

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**  
**LETÍCIA FRANCO**

**CNDCA: O PROCEDIMENTO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E LIVRES EM  
ARUJÁ, AÇÃO DEMOCRÁTICA E CONSEQUÊNCIAS**

São Paulo  
2019

LETÍCIA FRANCO

CNDCA: O PROCEDIMENTO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E LIVRES EM  
ARUJÁ, AÇÃO DEMOCRÁTICA E CONSEQUÊNCIAS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Pontifícia  
Universidade Católica de São Paulo como requisito parcial a  
conclusão de especialização em Direito Constitucional.

ORIENTADOR: Prof. Dr. Roberto Baptista Dias da Silva

São Paulo

2019

LETÍCIA FRANCO

CNDCA: O PROCEDIMENTO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E LIVRES EM  
ARUJÁ, AÇÃO DEMOCRÁTICA E CONSEQUÊNCIAS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Pontifícia  
Universidade Católica de São Paulo como requisito parcial a  
conclusão de especialização em Direito Constitucional.

Aprovada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof. Dr. Roberto Baptista Dias da Silva  
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

---

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

---

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Ao Município de Arujá e tudo que representa, porque é o berço dos questionamentos pessoais e profissionais que não esquecerei.

## **AGRADECIMENTOS**

Ao Prof. Dr. Roberto Baptista Dias da Silva pelas sugestões que como orientador apresentou, bem como pela oportunidade de ser sua orientanda neste trabalho de conclusão de curso.

Aos Prof<sup>as</sup>. Ms. Gisela Barroso Istamati e Prof. Ms. João Paulo Pessoa pelas conversas e debates, paciência e comentários durante a realização do curso.

Aos grandes amigos, Yolanda Barbosa e Benjamin Franco, que sempre colaboram e respeitam meus momentos mais atribulados, permitindo que, apesar das dificuldades que enfrentamos juntos, possamos ainda sonhar, trabalhar e estudar.

A Deus e Nossa Senhora de Aparecida ou essa energia que sinto me auxiliar em momentos de dúvida, necessidade ou frustração.

“[...] uma revolução deveria ser feita. Revolução, não de sangue, mas de métodos administrativos. Em primeiro lugar o Brasil deveria extinguir seus espaços vazios [...]” – “Por que construí Brasília”, Kubitschek, J.

## **RESUMO**

Trata-se de Trabalho de Conclusão de Curso que estuda a Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, concentrada nos procedimentos realizados no Município de Arujá, bem como nas discussões que tocam o tema da democracia e procedimento dessa natureza. Questionando-se a possibilidade de desenvolvimento de ações democráticas por meio de tais conferências. Para tanto, realizou-se um estudo da organização da Conferência, organizada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, do procedimento que ocorreu em Arujá, em 2018, e dos fundamentos teóricos da democracia, enfrentados no decorrer do curso. Diante do conteúdo estudado entendeu-se que o projeto de conferência em Arujá, com crianças e adolescentes, visando desenvolver ações e planejamento, carece de engajamento político e social para atingir a totalidade do público visado pela Comissão, o que, no entanto, não minora a importância da realização das discussões e reuniões, já que incentiva a participação e problematização da política ao público a que é dirigida e constrói cenário de debates e discussões.

Palavras-chave: Direitos da Criança e do Adolescente. Conferência. Arujá. Democracia.

## SUMMARY

This Final Course Assignment studies the *Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA*, focusing on the procedures carried out in the *Município de Arujá*, as well as on the discussions regarding the democracy and procedures of this nature. The Assignment questions the possibility of developing democratic actions through such Conference. For this purpose, a study was carried out on the organization of the *Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA*, in Arujá, in 2018, and on the theoretical grounds of democracy studied in the course. In view of the content covered, it was understood that the Conference in Arujá, with children and adolescents, which aims to develop actions and planning, lacks political and social commitment to reach the totality of the public targeted by the Commission. However, the lack of this commitment does not diminish the importance of the discussions and meetings, since it encourages the public to which it is directed to participate and question the policy, building a scene of debates and discussions.

Keywords: Rights of the Child and Adolescent. Conference. Arujá. Democracy.

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>   | <b>10</b> |
| <b>2 CNDCA – CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: SEU PAPEL, SEUS OBJETIVOS, SEU FUNCIONAMENTO.....</b> | <b>12</b> |
| 2.1 DO DOCUMENTO ORIENTADOR.....  | 13        |
| 2.2 DO DOCUMENTO BASE.....  | 14        |
| <b>3 CONFERÊNCIAS LIVRES E CONFERÊNCIA MUNICIPAL EM ARUJÁ: .....</b>  | <b>16</b> |
| 3.1 PRIMEIRA CONFERÊNCIA LIVRE REALIZADA EM 2018 EM ARUJÁ.....  | 16        |
| 3.2 SEGUNDA CONFERÊNCIA LIVRE REALIZADA EM 2018 EM ARUJÁ.....   | 17        |
| 3.3 TERCEIRA CONFERÊNCIA LIVRE REALIZADA EM 2018 EM ARUJÁ....   | 19        |
| 3.4 QUARTA CONFERÊNCIA LIVRE REALIZADA EM 2018 EM ARUJÁ.....  | 21        |
| 3.5 QUINTA CONFERÊNCIA LIVRE REALIZADA EM 2018 EM ARUJÁ.....  | 22        |
| 3.6 CONFERÊNCIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2018 EM ARUJÁ.....   | 24        |
| <b>4 DEMOCRACIA: FORMAÇÃO DO ESTADO CIVIL, ANTAGONISMO DE CONCEPÇÕES E DO “FUTURO DA DEMOCRACIA” EM BOBBIO.....</b>               | <b>25</b> |
| 4.1 DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO CIVIL PARA A PROTEÇÃO DE DIREITOS... 25   |           |
| 4.2 DA OBSERVAÇÃO ANTAGÔNICA ENTRE DEMOCRACIA REPRESENTATIVA E PARTICIPATIVA.....   | 26        |
| 4.3 DO FUTURO DA DEMOCRACIA EM BOBBIO.....  | 30        |
| <b>5 CONCLUSÃO: a democracia e as conferências dos direitos das crianças e adolescentes .....</b>                                 | <b>35</b> |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>  | <b>38</b> |
| <b>ANEXOS .....</b>   | <b>40</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

Durante os semestres de estudo do Direito Constitucional, objetivando aproximação com a área jurídica que tem como objeto o texto fundamental de um país, pudemos estudar concomitantemente aos acórdãos; às palestras contextualizadas nos temas desenvolvidos em sala; e às doutrinas jurídicas; o desenvolvimento de conceitos políticos no decorrer das formações de Estados o que permitiu a construção crítica das exposições de ideias.

Nesse sentido, enfrentou-se, desde o primeiro encontro, a necessidade de buscar-se, na análise da problemática determinada, uma concepção do fundamento do direito sob análise, seja do direito à água, à saúde, à educação; ou, ainda, uma concepção que dá significado a um instrumento normativo; a organização de um órgão, à política pública.

Em que pese a evidente dificuldade inicial em selecionar-se um tema, muitas outras poderiam ser compartilhadas; nessa toada, e desde o primeiro momento compartilho a aflição inicial. Advertindo, porém, que é apenas a primeira aflição, já que o assunto aqui escolhido, a “democracia” é um tema que fica, em meio às frustrações particulares e políticas que se apresentam no horizonte, problematizado a ponto de ser, de um ponto de vista mais pessimista, desacreditado.

Assim, nessa oportunidade, apresenta-se a intenção de entender, analisar e problematizar um procedimento formalmente e talvez materialmente democrático estabelecido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, especificamente em Arujá-SP, traço da nossa realidade que se pretende inserir no estudo da democracia brasileira.

Para, destarte, tentar compreender se procedimento dessa natureza permite o desenvolvimento de ações democráticas e se a implantação do procedimento das conferências tem ou não potencial transformador e por que razão.

Dessa forma, objetivando-se estruturar a pesquisa metodologicamente, apresentar-se-á ao(a) leitor(a) – à luz da bibliografia estudada, das discussões realizadas, das concepções de democracia consideradas para este trabalho – a interpretação dada por esta estudante ao projeto realizado em Arujá.

Utilizando-se, nesse sentido, de documentos oficiais publicados pelo CONANDA e dos procedimentos que se pôde acompanhar no Município de Arujá-SP, buscando-se apresentar o papel das conferências, os objetivos oficialmente perseguidos, a estruturação em âmbito nacional, bem como apresentar a partir da interpretação ora dada, o funcionamento em Arujá-SP.

Ademais, a partir de um procedimento atual visa-se problematizar a democracia e seu desenvolvimento, portanto, observa o termo “democracia” no sentido de provocar as reflexões sobre algumas das concepções existentes e das discussões contemporâneas.

Assim, a partir das informações coletadas, das concepções de democracia escolhidas para análise, da experiência do município ora utilizado como objeto de pesquisa e das diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a pesquisa tentará responder a indagação sobre o potencial e sobre o desenvolvimento de ações que visam ampliar ou, ao menos, manter a democracia em funcionamento.

## **2. CNDCA – CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: SEU PAPEL, SEUS OBJETIVOS, SEU FUNCIONAMENTO**

No dia quatro de abril de 2018 o atual Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos disponibilizou, pelo CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, os documentos necessários para a realização das Conferências a serem realizadas nacionalmente nos anos de 2018 a 2019<sup>1</sup>.

Conferências estas que, conforme Resolução n.º 202 de 13 de dezembro de 2017<sup>2</sup>, abordam o tema da Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências – subdividido em Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social; Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes; Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes; Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

A referida Resolução, ainda, recomenda a garantia da participação das crianças e adolescentes nas referidas Conferências, bem como a instituição de comitês formados por pessoas nessas faixas de idade, para o engajamento nas ações propostas.

Em Rosemberg e Mariano<sup>3</sup>, sobre a Convenção internacional dos direitos da criança ratificada pelo Brasil, vemos que as autoras reconhecem a escassez de bibliografia brasileira sobre o documento originário dos instrumentos de proteção aos direitos da criança (com data original de 1978), bem como da difícil inserção da criança no quadro dos atores sociais, para então romper com a concepção de infância como a mera reprodução social.

---

<sup>1</sup> BRASÍLIA. MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. (Ed.). Conanda divulga documentos orientadores da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2018. Disponível em: <<http://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2018/abril/conanda-divulga-documentos-orientadores-da-xi-conferencia-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente>>. Acesso em: 06 ago. 2018

<sup>2</sup> MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. Resolução n° 202, de 21 de novembro de 2017. Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 13 dez. 2017. Disponível em: <<https://www.direitosdacrianca.gov.br/novodireito/conanda/resolucoes/resolucao-no-202-de-21-de-novembro-de-2017>>. Acesso em: 23 fev. 2019.

<sup>3</sup> ROSEMBERG, Fúlvia; MARIANO, Carmem Lúcia Sussel. A convenção internacional sobre os direitos da criança: debates e tensões. Cad. Pesqui., São Paulo, v. 40, n. 141, p. 693-728, dez. 2010. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742010000300003&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742010000300003&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 06 ago. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-15742010000300003>

Assim, essa análise das autoras, resulta no questionamento de que categorias etárias configuram relações de dominação – não sobre a imaturidade biológica, mas sua inserção cultural.

Dessa perspectiva a infância passa a ser dotada de importância econômica, política, acadêmica, filantrópica, comunitária ou solidária, além da função escolar – o trabalho da criança.

Nesse discurso, tem-se que os problemas sociais são construídos por padrões ressonados pelas mídias e conforme determinam as maiorias éticas, políticas, ideológicas e de interesses privados.

Assim há, negativamente, conforme discorrido por Rosemberg e Mariano, uma frequente ultrapassagem, ao tratar-se da necessidade social da criança ou adolescente, em dar-se ênfase a dramatização, canalizando recursos nesse sentido, ao invés de adotar-se posicionamento capaz de centralizá-las, ouvi-las e dar-lhes capacidade influenciadora.

Nessa toada, observamos na sequência os instrumentos que organizam e direcionam a realização das Conferências, para buscar, neles, esse caráter de centralizador da criança e do adolescente como atores sociais.

## 2.1 DO DOCUMENTO ORIENTADOR

A Comissão Organizadora da Conferência, por meio de Documento Orientador<sup>4</sup>, esclarece a forma como as Conferências devem ser realizadas nacionalmente.

Primeiramente, estabelecendo quatro etapas de realização, ou seja, conferências livres; conferências municipais; conferências estaduais; e conferência nacional. Observados os subitens do tema proposto.

Esclarece, a Comissão, ademais, que o objetivo geral é a afirmação da proteção dos direitos das crianças e adolescentes por meio da mobilização social para construção de propostas.

E, ainda, como objetivos estratégicos, preveem destacar os desafios ao acesso indiscriminado às políticas públicas; formulação de propostas para diminuição de

---

<sup>4</sup> BRASÍLIA. Comissão Organizadora da Conferência. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (conanda) (Org.). **Documento Orientador**. 2018. Disponível em: <[https://www.direitosdacrianca.gov.br/novodireito/Documentoorinetador\\_FINAL2018.pdf](https://www.direitosdacrianca.gov.br/novodireito/Documentoorinetador_FINAL2018.pdf)>. Acesso em: 23 fev. 2019.

índices de violência; democratização dos espaços de deliberação e controle social; garantia e promoção da igualdade; ampliação e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para criança e adolescente.

Assim, a Conferência tem como organizador nacional a Comissão, dividindo o projeto em 4 (quatro) etapas, ou seja, quatro tipos de Conferências, as Livres, as Municipais, as Estaduais, e a Nacional. A cada período (biênio) o projeto é voltado a um tema, com o fim de mobilizar a sociedade na construção e apontamento de propostas e ações.

Requerendo, como expresso no Documento Orientador, a participação de crianças, adolescentes e sociedade civil; recomendando, outrossim, que ao menos 30% (trinta por cento) dos representantes pertençam aos segmentos sociais de maior vulnerabilidade.

Isto é, povos indígenas; população negra; meninas; lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, intersexos; Pessoas com deficiência; Povos e comunidades tradicionais: comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; lhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiros; vazanteiros; verezeiros; apanhadores de flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; povo pomerano; catadores de mangaba; quebradeiras de coco babaçu; retireiros do Araguaia; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; caboclos e outros; Pessoas do campo, pertencentes às famílias assentadas pela reforma agrária, pertencentes a famílias de agricultores; famílias acampadas em áreas rurais ou urbanas; em acolhimento institucional; Em situação de rua; adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; migrantes, refugiados e apátridas; filhos de pais em situação de privação de liberdade; populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura; moradores de periferias e favelas.

## 2.2 DO DOCUMENTO BASE

Nesse sentido, o Documento Base<sup>5</sup> dispõe que em outubro de 2019 será a Conferência Nacional em Brasília, posteriormente a mobilização nacional supra explicitada.

---

<sup>5</sup> BRASÍLIA. Marco Antonio Soares et al. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Org.). DOCUMENTO BASE. 2018. Disponível em: <[http://www.direitosdacrianca.gov.br/copy\\_of\\_TEXTOBASEFINAL.pdf](http://www.direitosdacrianca.gov.br/copy_of_TEXTOBASEFINAL.pdf)>. Acesso em: 06 ago. 2018

Explica, este documento, que o tema se dá diante da dificultosa concretização dos direitos previstos formalmente, e em razão da prioridade dos direitos da criança e adolescente, visando combater possíveis retrocessos; sendo que o primeiro degrau legal seria o artigo 227 da CF – Constituição Federal e o principal instrumento, o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Esclarece, diante dos Eixos, os fundamentos e diretrizes para as discussões e realizações dos trabalhos, como no Eixo “Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social” dispõe que no Brasil a implantação de políticas públicas ocorre de forma fragmentada e desarticulada, gerando altos custos e não alcançando objetivos, razão pela qual se ressalta a importância da intersetorialidade.

Apesar de alegar que houve progressos por meio do Bolsa Família, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, e da Política Nacional de Assistência Social, discorre, com base na PNAD/2015 que 21% da população brasileira é menor de 14 anos de idade e, destes, 35,6% estão na situação de “extremamente pobres”.

E, ainda, que 2,8 milhões de pessoas tem de 4 a 17 anos e não estão sendo atendidas pela educação básica, concentrando-se, essa importância, nos segmentos sociais de maior vulnerabilidade.

Buscando, nesse sentido, dialogar com os participantes das Conferências, apresenta, a Comissão, dados para que durante os eventos possa-se pensar sobre possíveis soluções aos problemas.

Expondo-se, assim, problemas causadores da evasão escolar, isto é, *bulluig*; falta de acessibilidade e qualificação para atender crianças e adolescentes com deficiência; preconceito e discriminação aos que cumprem medida socioeducativa; preconceito e discriminação aos pertencentes dos segmentos de maior vulnerabilidade; falta de educação profissional no currículo para adolescentes; necessidade de ampliar de 1.775.324 para 5.224.584 o número de alunos matriculados em educação profissional técnica do ano de 2016 para o ano de 2024.

A partir destes dados e outros, portanto, as diretrizes para as Conferências são traçadas e os trabalhos são realizados.

### **3. CONFERÊNCIAS LIVRES E CONFERÊNCIA MUNICIPAL EM ARUJÁ**

Teve, a Conferência Municipal de Arujá-SP, como diretriz, a realização de um evento de quatro horas e meia de duração a ser realizado em local público e de espaço amplo no final do ano de 2018.

No qual as discussões que deveriam ser realizadas durante o ano nas escolas e locais de realização de cursos voltados à crianças e adolescentes, seriam concluídas e reduzidas a termo para a conseqüente participação na Conferência Estadual.

Tendo por objetivos, assim como o estabelecido em âmbito nacional pela Comissão formada pelo CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a discussão pelas crianças e adolescentes de assuntos abrangidos por cinco eixos: I. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social; II. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes; III. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes; IV. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes; e V. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Assim, uma Comissão Municipal foi organizada em julho de 2018, constituída formalmente em 24 de agosto de 2018, conforme Portaria n. ° 40.997 (anexa), para realizar o organograma e o diálogo com as instituições abrangidas pelo programa.

Estabelecendo, essa comissão, um cronograma que, em 2018, objetivou realizar as discussões com crianças e adolescentes em agosto e setembro de 2018; e Conferência Municipal em 20 de outubro de 2018.

Assim, o trabalho, com a abordagem dos eixos supra mencionados, igualmente busca discutir e provocar nas crianças e adolescentes reflexões e propostas sobre assuntos que os atingem. O que, por meio da Comissão organizadora, permitiria a redução em documento escrito a ser compartilhado, primeiramente com outros municípios de São Paulo e, posteriormente, em âmbito nacional.

#### **3.1 PRIMEIRA CONFERÊNCIA LIVRE REALIZADA EM 2018 EM ARUJÁ**

A primeira Conferência livre realizada em 10 de agosto de 2018 aconteceu com a presença do presidente da comissão organizadora de Arujá, Arthur Veras e Letícia Franco, representando a sociedade civil; além da participação dos protagonistas,

adolescentes presentes e pertencentes ao grêmio estudantil da Escola Estadual Mariano Barbosa de Souza.

Diante do desconhecimento, por parte dos estudantes, dos integrantes das instituições de ensino e dos munícipes sobre o que seriam as Conferências, as reuniões repetidas vezes foram iniciadas pela apresentação do conteúdo e finalidade.

Nessa primeira reunião, outrossim, a representante do grêmio estudantil, adolescente L., esclareceu que temas de maior relevância devem ser pautados em reuniões, precedendo festas escolares, para compartilhamento de pontos e ideias entre os estudantes; destacando que o tema recente que maior debate causou fora a alteração da Base Curricular.

Ademais informou que outro tema de grande repercussão fora a necessidade de desenvolver-se o respeito entre os integrantes da escola e entre aqueles que com ela se relacionam.

Integrante do grêmio, V., observou que sobre o eixo inclusão social, o desafio é ultrapassar a escola, inserindo a pessoa na sociedade; para a representante do grêmio, L., a questão é justamente fazer com que os valores cultivados dentro da instituição de ensino resistam aos preconceitos existentes nas famílias e na “rua”.

O presidente da comissão organizadora de Arujá informou que o trabalho da comissão também permite maior diálogo entre os grêmios estudantis e problematização de temas comuns às escolas. A sugestão dada pelos participantes da primeira Conferência Livre é a necessária implantação de atividades contínuas entre a escola e a família para fortalecer valores e dialogar sobre temas polêmicos.

### 3.2 SEGUNDA CONFERÊNCIA LIVRE REALIZADA EM 2018 EM ARUJÁ

Com o objetivo de realizar uma segunda Conferência Livre no Centro de Convivência da Criança e do Adolescente – Centro, agendou-se o no dia 16 de agosto de 2018 uma reunião.

No entanto, diante do repetido desconhecimento sobre as Conferências, reduziu-se a Conferência Livre a uma reunião com o representante do local. Situação em que fora informado sobre os procedimentos das Conferências, temas de discussões.

No dia 20 de agosto de 2018, o Presidente da Comissão, Arthur Veras, a Representante do Conselho Tutelar, Andrea Barros, representante da sociedade

civil, Letícia Franco e adolescente convidada, A., da Escola Estadual Dr. Washington Luiz Pereira de Souza, apresentaram-se novamente para realização de Conferência Livre na Escola Estadual República Dominicana de Arujá.

Nesta oportunidade, diante do desconhecimento sobre os trabalhos, fora necessário, reduzir a Conferência a uma reunião com dois membros do grêmio estudantil e com Coordenadora da Instituição. Nesse sentido a Conselheira Tutelar explicou o conteúdo e finalidade da CNDCA.

Diante da exposição sobre o trabalho do CONANDA e dos eixos temáticos do CNDCA, a adolescente Conselheira do Grêmio, F., destacou a necessidade de propagar informações a respeito deste e de outros trabalhos vinculados a Secretaria da Educação e Secretaria da Assistência Social, caso contrário afirmou que haveria obstáculo ao acesso e ao debate, informou, também, o aumento de imigrantes na instituição e a necessidade de realizar-se trabalho para inclusão dos recém-chegados.

O presidente da Comissão referiu-se, ainda, a Conferência livre realizada na Escola Estadual Mariano Barbosa de Souza, posto que, pela relevância dos temas pautados acentuou que deveria haver integração entre os grêmios estudantis.

Ainda no dia 20 de agosto de 2018, o Presidente da Comissão, Arthur Veras, a Representante do Conselho Tutelar, Andrea Barros, na presença de representante da sociedade civil, Letícia Franco, e de adolescentes convidados de outras instituições, A. e L., realizou-se no Centro de Convivência da Criança e do Adolescente – Centro, Conferência Livre com os estudantes dos cursos de Elite Cívica, Auxiliar Administrativo, Desenho e Música.

Diante da contínua necessidade de apresentação do conteúdo e finalidade das Conferências, procederam-se as apresentações dos eixos e objetivos. Na sequência, diante da problemática sobre a inclusão social e Reforma do Ensino Médio, alguns presentes protestaram diante da desigualdade de ensino e prejuízo no momento de participação em vestibulares, outros informaram concordância com as alterações por possibilidade de escolha de matérias de interesse.

Sobre o *Bullying*, ainda, o tema causou discórdia entre os presentes, alguns afirmando que é uma prática inexistente e outros dizendo que é tema não abordado e não trabalhado nas instituições de ensino, tendo uma criança sugerido que a criança ou adolescente que cometa bullying seja expulso imediatamente, outros discordaram por entenderem que deve ser trabalhado e não punido de imediato.

No dia 21 de agosto de 2018 continuaram-se os trabalhos no Centro de Convivência da Criança e do Adolescente – Centro, cursos de Manicure e Culinária; mais uma vez expôs-se o que seria e qual seria a finalidade das conferências.

Sobre os temas, geraram controvérsia as sugestões de punição a criança que faz *Bullying*, defendendo, um dos adolescentes do curso de culinária, uma apuração do fato e que a punição não deve ser severa, mas justa, para educar.

No Centro de Convivência da Criança e do Adolescente – Barreto, por sua vez, houve reunião com a dirigente para convidar as crianças e adolescentes a realizarem a Conferência Livre e Municipal. A dirigente realizou, com as crianças, reflexão sobre o tema e dispuseram-se a realizar apresentação lúdica sobre o tema em 27 de agosto de 2018, data em que estava agendada Conferência Livre na Câmara Municipal de Arujá.

### 3.3 TERCEIRA CONFERÊNCIA LIVRE REALIZADA EM 2018 EM ARUJÁ

Em 24 de agosto de 2018, no Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Arujá, Fundação Casa, a Comissão Organizadora das Conferências livre e Municipal do Município de Arujá, por meio de Arthur, presidente da Comissão, realizou a terceira conferência livre.

O representante da Comissão ingressou na Fundação, em um primeiro momento explicando à dirigente o trabalho realizado e o que pretendia dialogar com os adolescentes.

Dirigindo-os a uma sala, organizou-se a conferência.

Presentes o Presidente da Comissão Organizadora, a dirigente da instituição, a representante da sociedade civil e a técnica do Centro de Atendimento, nove adolescentes, R. P., 15 anos, 7 meses na instituição; D. B., 17 anos, 9 meses na instituição; D. S. F., 16 anos, 7 meses na instituição; A. J. B. S., 6 meses na instituição; G. S. J., 17 anos, 4 meses na instituição; L. V. A., 17 anos, 4 meses na instituição; F. B. S., 16 anos, 4 meses na instituição; V. T. J., 17 anos, 4 meses na instituição; L. S. C., 18 anos, 2 meses na instituição.

Inicialmente explicou-se aos adolescentes o trabalho e a finalidade das conferências livres nas escolas, abrigos, instituições voltadas às crianças e adolescentes, enfim. Exemplificando com o que fora conversado com crianças e adolescentes sobre o *Bullying* nas escolas.

A dirigente da instituição, então, falou da importância de discutir-se sobre os temas propostos, que se deve trabalhar, desde a infância a tolerância na sociedade,

através da educação, inclusive sobre *Bullying* e que o exemplo disso é a própria Fundação. Que apenas educação é solução.

L. disse que penas devem ser proporcionais. Que os fatos devem ser analisados. A dirigente interpelou, pedindo que refletissem sobre a realidade familiar da criança e do adolescente.

Na sequência abordaram o tema da evasão escolar. L. disse que abandonou a escola porque conseguiu um trabalho em um lava-rápido. Obtendo, ali, renda de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais.

Questionados sobre a exigência do programa Bolsa Família, de manter-se a frequência escolar, L. explicou que não o impediu de evadir, pois a renda é muito diferente. G. concordou, explicando que prioridades advém da família, “se o pai não estudou, a mãe não estudou, o filho não estuda”.

Nesse sentido, a técnica da instituição, sobre a citada reprodução de comportamentos, alegou que é possível transformar esse ciclo, que existem exemplos práticos dessa alteração, mas que por meio de direitos sociais.

L. diz que mesmo com os direitos sociais, eles não suprem as deficiências, por serem mínimos. Questionados sobre a possibilidade de cursos técnicos com trabalho remunerado serem uma solução, R. afirmou que educação deve ser pela educação, não pelo trabalho agregado.

G., então, afirmou que a educação não interessa aos governantes. Que não querem palpite. Que não querem que discutam ideias. G. diz, ainda, que os projetos sociais seriam solução. Mas insuficientes em termos quantitativos, que o número de necessitados é grande. Que os projetos sociais devem aumentar, estudo, cursos em instituições para profissionalizar. Explicando que “ficar na rua” causa prejuízo e limita as possibilidades da criança.

G. acrescentou que além de ter o serviço social, deve ter divulgação. Que ainda há pouco acesso também por ignorância.

Sobre a redução da maioridade, tema elencado no documento base do CNDCA, e o aumento da pena máxima em instituições socioeducativas, G. alegou que apesar de ter escola dentro da instituição os socioeducandos estão fora da sociedade. Mas que, pensando no que a instituição oferece, pelo tempo que lá estão, não veria muito o que melhorar.

R., por sua vez, afirma que gostaria que houvesse esporte lá dentro. L. que gostaria de ter curso profissionalizante, criticando a limitação a cursos por meio de *slides*.

A dirigente, outrossim, explicou que o tempo de institucionalização não atinge a carga horária para permitir-se curso profissionalizante, estabelecida pelo MEC. E, ainda, que os recursos que possuem são melhores, inclusive, que os de escolas em outras cidades do Brasil.

Questionados sobre superlotação, L. e G. afirmaram que há cama para todos. Que houve, anteriormente, um período em que um adolescente dormia em mesa. Mas que isso foi corrigido. A dirigente explicou que a promotora os visitou e determinou que houvesse adaptação.

G. afirmou, ainda, que isso acontece em Arujá, porém que em outras unidades não há cama para todos. Explicitando, a dirigente, que em alguns Centros de Atendimento Provisório têm superlotação.

A Comissão organizadora, por meio de representante, citou dado do documento base do CNDCA de que foi calculada uma média de 4 mortes por mês:

“[...] É importante ressaltar que o levantamento aponta que no ano de 2015 vieram a óbito 53 adolescentes vinculados às Unidades de Atendimento Socioeducativo, resultando em uma média mensal de 4,4 mortes de adolescentes sob a guarda do Estado [...]” (p. 22, documento base, CONANDA, 2018)

Nesse sentido, G. destacou, uma vez mais que o aumento da pena e a redução da maioridade não são soluções.

Após explicação de que a reunião seria reduzida a um documento escrito que seria repassado para outras discussões, pediram para escrever, então, alguns pontos com destaque, abaixo.

G. pediu para destacar o problema da discriminação, que as pessoas não devem ser discriminadas pelas roupas, pela cor da pele e que morar em área de risco é horrível, assim, que o projeto do CDHU deve ser ampliado e que a mídia deve ser instrumento para mostrar o acesso dos que têm e a ausência dos que não têm. R. que o desprezo entre as pessoas deve acabar. G. e D. pediram para escrever que devem dar oportunidades, projetos sociais, para atender um maior número de crianças. L. pede que o programa aprendiz seja ampliado, porque o adolescente tem necessidade de sustentar a família.

### 3.4 QUARTA CONFERÊNCIA LIVRE REALIZADA EM 2018 EM ARUJÁ

A Comissão Organizadora, por meio de seus representantes, na presença do presidente Arthur Veras Pereira; Letícia Franco, representante da sociedade civil; L. P., adolescente responsável por cultura e eventos da Comissão; Ivana Medeiros, assistente social; e Fábio André de Souza, representante da Secretaria dos Esportes do Município, realizaram no dia 27 de agosto de 2018, Conferência Livre no salão da Câmara Municipal de Arujá.

Nessa oportunidade crianças do Centro de Convivência da Criança e Adolescente – Barreto realizaram apresentação de Música sobre a Proteção às Crianças e Adolescentes.

O presidente da Comissão relatou às dirigentes de instituições de ensino presentes, juntamente com a representante da sociedade civil, o trabalho desenvolvido nas conferências livres anteriores. Apresentando os temas e os dados apontados pelo CNDCA em seu Documento Base.

Por fim, o palestrante convidado pelo Conselho Tutelar e pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arujá, Marcelo Nascimento, expôs aos presentes a importância do CONANDA, explicando os documentos, relatando a necessidade de reavaliação e melhor integração dos setores.

### 3.5 QUINTA CONFERÊNCIA LIVRE REALIZADA EM 2018 EM ARUJÁ

Em 05 de setembro de 2018, realizou-se reunião com estudantes e participantes do grêmio estudantil da E.E. Dr. Washington Luiz P. de Souza.

Presentes, J. T., 14 anos de idade, Presidente do grêmio; G. R., 14 anos de idade, tesoureira e diretora de meio ambiente do grêmio; Y. D., 14 anos de idade, vice-presidente; L. F. D., 16 anos de idade, co-diretor de esporte; E. S. S., 16 anos de idade, co-diretor de esporte; Professora de Literatura, de Inglês e professora responsável pelo grêmio; J. B., ex-aluno, ex-integrante do grêmio, colaborador externo da escola; A. B. F. P., 17 anos, estudante e participante da comissão organizadora; a representante da sociedade civil, Letícia Franco; e o coordenador da instituição.

Iniciando com a exposição sobre o que seriam as Conferências e como foram realizadas as conferências livres anteriores, bem como convidando-os a integrarem, por meio da conferência, o debate e acrescentarem posicionamentos às reflexões.

A Professora relatou a experiência escolar, inclusive com estudantes adultos. Abordando, assim, o tema do abandono escolar. O estudante L. explicitou que houve

caso de abandono motivado pelo uso de “drogas” e J., por sua vez, que o problema do convívio entre adolescentes gera influência, acrescentando que a escola, com os projetos, altera a forma de se comportarem.

O coordenador relatou que são atendidos em torno de 910 alunos, e, deles, houve em torno de 7 evasões.

J. destaca a importância de projetos como convívio com universitários que vão à instituição compartilhar experiências, uma abordagem de visão de futuro aos estudantes.

G. complementou que há necessidade de alterar-se a metodologia de ensino. A. e J. concordaram e compartilharam experiências, dizendo que, na escola, há professor que apenas pede que copiem a lousa enquanto a hora passa; e, de outro lado, há professores que articulam ideias, provocam discussões e provocam interesse em suas disciplinas.

A professora, por sua vez, disse que a escola está articulando mudanças de metodologia, do tradicional para o contemporâneo, citando a existência de sala teste, na qual estão alterando a situação organizacional, geográfica e metodológica.

L. questionou se a alteração proposta será com agrupamentos. A professora explicou que terão mudança por agrupamentos e método. A. relatou preocupação em relação aos agrupamentos, sobre exclusão ou rótulo dos alunos.

J., por sua vez, propôs, para maior incentivo aos estudantes em relação ao bom desempenho, que as notas fossem vinculadas a participação nas atividades esportivas.

J. e L. falaram da necessidade de terem, nas escolas, psicólogos e profissionais de setores afins que permitissem maior proteção e tratamento aos estudantes em relação a problemas psicológicos, de dependência e etc.

A. relatou, ademais, que a participação dos pais nas reuniões é bastante superficial; que as reuniões deveriam ser mais atrativas, citando como exemplo apresentação de convidados especiais para tratativa de temas de importância na vida das famílias e estudantes. Além de criticar a infraestrutura nas escolas, o que se aprimorado, disse que melhoraria a qualidade do ensino e aumentaria o interesse dos estudantes.

A professora solicitou que refletissem sobre a quantidade de estudantes na sala de aula, já que a superlotação afeta diretamente a qualidade. L. entende que isso é um problema sério, afirmando perceber que em salas com menos pessoas há maior oportunidade de ser ouvido e de ouvir.

L., E. e A., ainda, citam a possibilidade de abolição da “apostila” nos moldes determinados, tendo em vista que elas não são de fato utilizadas pelos professores.

### 3.6 CONFERÊNCIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2018 EM ARUJÁ

Sob a direção da Comissão Organizadora com apoio do Conselho Tutelar de Arujá e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arujá, no dia 19 de outubro de 2018, das 8h30 às 14h00, aconteceu a 5ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arujá.

Organizada para o fim de credenciar as crianças e adolescentes participantes; assistirem palestra informativa sobre o tema; formarem os grupos conforme os eixos propostos pela Comissão; e realizarem a votação dos representantes de Arujá, delegados.

O Centro de Convivência da Criança e do Adolescente – Centro encerrou com apresentações musicais propostas pela Elite Cívica e pelo grupo de Música.

Conforme publicação pela Prefeitura de Arujá<sup>6</sup>, foram eleitos delegados para representar Arujá nas próximas etapas, três adultos, oito adolescentes e duas crianças. No entanto, não houve publicação de redução a termo dos questionamentos ou propostas do dia, a serem levados às próximas etapas.

---

<sup>6</sup> Prefeitura de Arujá (Comp.). Conferência elege nove delegados. 2018. Disponível em: <<http://www.prefeituradearuja.sp.gov.br/notice.php?Id=5686>>. Acesso em: 19 out. 2018.

## 4. DEMOCRACIA: FORMAÇÃO DO ESTADO CIVIL, ANTAGONISMO DE CONCEPÇÕES E DO “FUTURO DA DEMOCRACIA” EM BOBBIO

### 4.1 DA CONSTRUÇÃO DO ESTADO CIVIL PARA A PROTEÇÃO DE DIREITOS

Na tradicional análise do Governo, em Locke<sup>7</sup>, tem-se que um ato da vontade de pessoas estabeleceria o elenco de direitos e obrigações comuns e legitimaria um instrumento constituidor da sociedade.

Esse autor pressupôs um Estado de Natureza onde existiriam direitos fundamentais – vida, liberdade e propriedade –, porém com conflitos de interesses em razão dos direitos.

Assim, justificar-se-ia a criação de um pacto social pela inexistência, no estado natural, de um juiz imparcial comum, precipuamente, portanto, objetivando garantir a liberdade em face da tirania que existiria em uma sociedade em que cada um tutelaria os próprios direitos/interesses.

Assim sendo, o Poder Político seria constituído nesses termos e o “Legislativo” deveria, a luz desta teoria, representar o bem público já que o soberano seria o Povo.

Nesse sentido, caso houvesse desvio, não havendo proteção ao bem público e aos direitos que fundamentavam a criação do pacto, o direito de rebelião estaria justificado, dado o desvirtuamento político.

Por outro lado, na outra clássica definição do Estado de Natureza, em Hobbes<sup>8</sup>, temos que os pressupostos do Poder são diferentes, o “homem” estaria em um estado de guerra e incertezas em relação a própria sobrevivência, do qual partiria a razão para a criação de um pacto social, para o qual todos abdicariam de todos os direitos, exceto do direito à vida.

Frisa-se, assim, que, desta leitura, a criação do pacto social não adviria da defesa de direitos por meio de um juiz imparcial; mas sim da necessidade de sobrevivência.

---

<sup>7</sup> LOCKE, J. Dois tratados sobre o governo civil. São Paulo, Martins Fontes, 2001.

<sup>8</sup> HOBBS, Thomas. Leviatã. Matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 3. ed. São Paulo: AbrilCultural, 1983. Col. Os Pensadores.

Logo, o único direito, na teoria Hobbesiana, que justificaria ao “homem” deixar de obedecer ao Soberano seria a não proteção ao seu direito fundamental “vida”, o que, ainda assim, apenas o colocaria em posição contraposta ao todo que forma o Soberano Estado Civil.

Nos autores jusnaturalistas, portanto, em que pese divergências quanto a fundamentação da constituição do Estado, tem-se um método demonstrativo a-histórico, que busca estudar o “homem” pelo “homem”, adotando uma ficção teórica consubstanciada no “Estado de Natureza” e da “passagem” para o “Estado Civil” mediante um instrumento constitutivo originado da ação de todos os homens.

#### 4.2 DA OBSERVAÇÃO ANTAGÔNICA ENTRE DEMOCRACIA REPRESENTATIVA E PARTICIPATIVA

De outra sorte, opta-se pela inserção da reflexão de Pateman<sup>9</sup>, quem, ao tratar das teorias contemporâneas da democracia, fez uma análise do momento da construção da concepção democrática como valor universal.

A questão inicial do estudo é localizada na oscilação entre dois discursos da democracia (participativa x representativa). A autora explica que na década de 60 a palavra “participação” teria encontrado no vocabulário popular bastante recorrência. Essa terminologia seria uma forma de determinados grupos se expressarem no sentido de materializar direitos formais.

No entanto, a autora apresenta concomitantemente a essa emergência de ideias de cunho participativo, uma onda teórica preocupada em manter a estabilidade política, o que encontrou guarida no séc. XX – ascensão de Estados Totalitários.

Essa preocupação em proteger o Estado da maioria desorganizada é fundamentada por teorias realizadas por sociólogos políticos, como apresenta Pateman, que acentuaram que os grupos de classe econômica inferior apresentariam características comportamentais prejudiciais ao Estado, como o desinteresse por assuntos políticos, atitudes não democráticas e autoritárias.

O grande elemento protetor da democracia, portanto, seria a possibilidade de votar. Através do voto e da competição entre os líderes pertencentes à elite, a democracia representativa estaria garantida.

---

<sup>9</sup> PATEMAN, Carole. Participação e teoria democrática. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. Cap. 2. P. 35-63. Tradução de: Luiz Paulo Rouanet.

Dessa forma, eles entendiam que haveria um controle sobre os líderes mediante a possibilidade de não terem mandatos. Além disso, haveria, em última análise, a possibilidade de grupos ativos pressionarem as lideranças durante seus mandatos.

Estas concepções de democracia (que se fundamentam, pela análise em Dunn<sup>10</sup>), na questão da democracia, diante da relação do cidadão com a *pólis*, concepção que foi desconstruída por Platão (sobre a retórica e dos erros inerentes as massas) e Aristóteles (da finalidade do governo puro ou impuro em relação ao bem comum).

Nesse sentido, o papel do indivíduo politicamente considerado é problematizado por diversos pensadores políticos como em Constant<sup>11</sup>, em que se tem o enfrentamento entre a dinâmica social dos antigos à dos modernos, pela preponderância do valor da liberdade individual contra a prioridade dos direitos políticos.

Destacando, Constant, a necessária inversão dos valores prioritários nas sociedades modernas, nas quais surgiram novas necessidades individuais, maior dedicação aos interesses privados, com risco de enfraquecimento da participação política.

O que, assim, resultaria, na necessidade de reformular as instituições no sentido de educar moralmente cidadãos, preservando direitos civis, a independência desejada, mas reforçando a soberania do indivíduo em face da coisa comum/pública.

O que para Constant aconteceria por meio do voto, controle, vigilância e manifestação de opiniões.

Essa leitura realizada por Constant pode ser confrontada à leitura de Robespierre<sup>12</sup>, por exemplo, em que a Constituição seria o instrumento pacificador e resultado da vitória da Liberdade.

Para Robespierre, assim, a prioridade da pessoa é a liberdade política (diferentemente de Constant), inclusive, argumentando no sentido de legitimar a guerra

---

<sup>10</sup> DUNN, John. O primeiro advento da democracia. In: DUNN, John. A história da democracia: um ensaio sobre a libertação do povo. São Paulo: Fap-unifesp, 2015. Cap. 1. P. 31-101. Tradução de: Bruno Gambarotto

<sup>11</sup> CONSTANT, Benjamin. Da liberdade dos antigos contraposta à dos modernos. In: Moraes, João Martin de. Filosofia Política. Porto Alegre: LPM Editores, 1985.

<sup>12</sup> ROBESPIERRE, Maximilien de. Virtude e terror. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008 (pp. 49-50, 164-76 e 177-98).

revolucionária perseguidora de um Estado Constitucional, pois a liberdade política seria pressuposto da individual.

Após essas enumerações sobre o papel do indivíduo na sociedade e da relação com a democracia, retomamos a reflexão de Pateman, quem abordou as teorias contemporâneas de democracia e as concepções clássicas de Rousseau, Mill e Cole.

Como em Dunn houve aquela leitura histórica, Pateman traz a reflexão com outro corte histórico. Considerando as lições de Schumpeter (1883-1950), Berelson (1912-1979), Dahl (1915-2014), Sartori (1924-presente) e Eckstein (1924-1999), situando-as no momento contemporâneo da democracia, como valor universal.

Para a autora a discussão está fortemente marcada por uma disputa entre dois tipos de democracia, quais sejam, “participativa” e “representativa”. Explica, ainda, que a busca pela materialização da igualdade vem relacionada a grupos que na década de 60 recorriam à democracia participativa.

Discurso este que provocou outro, pretendendo a manutenção de estabilidade política, como dito anteriormente, concomitante ao discurso de Estados totalitários. Assim, houve construção de vários discursos no sentido de proteger o Estado da desorganização popular, porém garantindo-se a democracia a partir do voto.

Posto que, diante da suposta característica de desorganização e totalitarismo do povo a proteção ao Estado seria a manutenção da democracia representativa, discurso fortalecido pela ideia de que a participação política clássica seria algo impossível de ser construído no mundo contemporâneo.

Esta interpretação, segundo a autora, é atualmente hegemônica. Assim, Schumpeter, seria um autor que argumentou da separação entre democracia e as ideias de finalidades e meios. Para ele, segundo Pateman, a democracia seria o método construído institucionalmente para a tomada de decisões (desprovido de meios e fins).

E, ainda, outro meio que não o voto para que o cidadão decidisse politicamente seria uma tentativa de prejudicar a democracia e a estabilidade política. Nos termos que seguem:

“[...] Schumpeter apresentou a seguinte definição do método democrático como moderna e realista: ‘Aquele arranjo institucional para se chegar a decisões políticas, no qual os indivíduos adquirem o poder de decidir

utilizando para isso uma luta competitiva pelo voto do povo [...]” (1992, Pateman, p. 13)

Em Berelson, na sequência, os clássicos estariam equivocados por não considerarem o todo para a análise do sistema político. A partir do todo reconhecer-se-ia a implicação, necessariamente, de que apenas uma parcela dos cidadãos interessados participasse, afastando-se da maioria que prejudicaria o sistema, sendo inclusive importante que a maioria esteja desinteressada para não ter *animus* de participar – mantendo-se, dessarte, a estabilidade política almejada.

Em Dahl, para a autora, o pressuposto da análise seria o distanciamento da parcela de status socioeconômico inferior, justificando por três aspectos principais, quais sejam: (a) por inativos politicamente; (b) por ausência ou limitado acesso a recursos; (c) e pelo que chama de “simpática invenção de um sistema de verificações constitucionais de Madison’ (1956, p. 81)”.

Todos esses fatores seriam remediados pela igualdade política permitida pelo sufrágio universal. Para Dahl, ainda, o melhor regime seria a poliarquia já que afastaria a população, de pior personalidade, das leis. Teoria esta, que, segundo Pateman, é estendida por Sartori.

Por último, Pateman aborda a teoria de Eckstein, para quem a democracia deve considerar uma relação com autoridade governamental e com a estrutura de autoridade da sociedade, traçando a expressão “saudável elemento de autoritarismo”. O que para Pateman é contraditório já que a argumentação desenvolvida de “democracia” abre mão da democracia para manter a estabilidade da “democracia”.

Assim, o elemento comum das teorias abordadas por Pateman são a garantia do voto. Garantia da competição entre líderes; controlados pela ameaça de perderem mandatos; com possibilidade, conseqüentemente, de sofrerem pressão pelas lideranças durante seus mandatos.

Para a autora essas teorias criticadoras da teoria clássica da democracia desvirtuam, concomitantemente, o significado de democracia. Em sequência ressalta a importância das teorias da democracia participativa, representadas por Rousseau, de John Stuart Mill, Bentham e de G. D. Cole.

Nesses termos, Rousseau com “O contrato social” teria, segundo Pateman, construído uma teoria em que há um sistema consubstanciado na democracia

participativa. Assim, o cidadão que legitimaria a tomada de decisões, o funcionamento de instituições e o relacionamento entre indivíduos.

Pateman, assim, destaca o entendimento de Rousseau de que há “a obediência à lei que alguém prescreve a si mesmo”. Paralelamente Rousseau defende que a participação política, por meio da legitimação e tomada de decisões, desenvolveria habilidades individuais, sociais e políticas, educando-se, portanto.

Na sequência Mill, segundo Pateman, argumenta da necessária ampliação da participação política para além do voto. Inclusive construindo a educação política através de níveis, do local ao de maior abrangência.

Cole, por sua vez, destas ideias citadas por Rousseau e Mill sobre a educação e desenvolvimento de habilidades políticas para melhor participação democrática argumenta da necessária atuação política desde a realidade industrial, nas Associações, para transformar a vontade individual em força organizadora e regulamentadora.

Além de adotarmos a democracia representativa, que pela interpretação ora realizada, percebe-se o grau de influência da nação nas decisões governamentais, isto é, mínima influência em razão da hegemônica participação por meio do sufrágio universal – detendo a classe dominante o poder de influência/pressão; ainda se somam aqui a desigualdade de participação dos nacionais pela política do descrédito e da desigualdade de recursos econômicos, arraigada no país.

Destarte, a luz do discutido, tem-se que a concepção de democracia está envolta em um desafio de ultrapassar o caráter de regime político concentrado no voto eleitoral, para instrumento passível de definir as relações sociais e atuação das instituições – no sentido de permitir que a soberania esteja de fato nas mãos do soberano, preceituado no artigo 1.º da Constituição Federal, com igualdade, participação e liberdade.

#### 4.3 DO FUTURO DA DEMOCRACIA EM BOBBIO<sup>13</sup>

Neste momento, após aspectos gerais anteriormente abordados, para além da reflexão sobre a formação do estado civil e da reflexão sobre o papel do cidadão em relação à *polis* ou da concepção de democracia; busca-se em Bobbio, na análise da ‘democracia real’ – a que se propõe o autor –, no livro “O Futuro da Democracia: uma defesa

---

<sup>13</sup> BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. 171 p. Tradução de: Marco Aurélio Nogueira.

das regras do jogo”, encontrar neste imenso debate sobre democracia, lugar para o procedimento analisado, bem como buscar eventual potencial transformador.

Para o autor a primeira diferenciação necessária é a compreensão da democracia teoricamente realizada, com suas promessas, e a democracia real, esta dotada de aspectos arraigados na realidade política, isto é, existência de um “poder invisível”, de oligarquias, de supressão de intermediários, existência de representatividade de interesses privados, de interrupção de participações e de falta de educação à cidadania.

Na sequência opta, o autor, por definir democracia como regras gerais, as quais estabeleceriam procedimentos e os sujeitos autorizados à tomada de decisões coletivas.

O que, no entanto, apenas aumenta a necessidade de haver, em favor destes sujeitos, alternativas de escolhas para a tomada de decisão, bem como a possibilidade de escolher – direito de liberdade, de opinião, de reunião, etc. – vinculando, assim, a democracia ao liberalismo político e vice-versa.

Tendo a preocupação de articular sua argumentação sobre a democracia real, indica as promessas não cumpridas; sobre a criação do estado civil, fala-se sobre a idealização de ausência de intermediários entre o soberano/indivíduo e o Estado, ressalta a supremacia, na realidade, dos grupos sobre os indivíduos, o que demonstra que a discussão sobre participação do indivíduo (direta ou indiretamente) não existira, mas sim a participação do grupo.

Sobre os interesses defendidos pelos representantes na sociedade, por sua vez, revela que de fato há grupos que tem representantes de seus interesses coletivos (destacando a disputa entre industriais e operários), o que seria sinal de que não se trata de representantes vinculados ao dever de decidir em prol do bem comum ou interesse público, mas sim, representantes de um neocorporativismo.

Persistindo, de outra sorte, as oligarquias. Apontando, outrossim, que entende que há desenvolvimento de democracia, não pelo aumento de pessoas a votarem, mas aumento dos espaços em que exercem os direitos políticos.

No que concerne a existência do poder invisível, o autor destaca que há, ainda que sob o manto da exceção, poder secreto, isto é, não transparente. Diferentemente do acesso pelo poder do que as pessoas fazem ou pensam, o que a partir de cérebros eletrônicos, passa a ser possível – para o autor ainda era considerado como algo ficcional.

Significando, nesse sentido, que para a democracia acontecer deve ser possível conhecer o poder transparentemente e não o que ocorre na regra inversa, sendo, os súditos, cegamente controlados pelo poder.

No que tange à educação à cidadania, cita Mill, referindo-se ao aprendizado mediante discussões políticas, conscientizando-se; porém não só destaca a ausência desta prática, como acentua que ocorre desinteresse político. Tendo, na tecnocracia, ainda, maior distanciamento do cidadão, esta exigiria, para tomada de decisões, conhecimentos específicos, acentuando que a sociedade moderna ao mesmo tempo que tornou o cidadão menos ignorante, tornou-se mais complexa.

Outro aspecto da realidade, acentuado pelo autor, é a convivência na sociedade democrática, da burocracia. Esta, apesar de ser advinda de poderes hierarquicamente “superiores”, tende a ser necessária para a realização das demandas advindas da base da pirâmide; tendo, na democracia, pela natureza, alta quantidade de demanda, isto é, “a democracia tem a demanda fácil e a resposta difícil; a autocracia, ao contrário, está em condições de tornar a demanda mais difícil e dispõe de maior facilidade para dar respostas”. Destacando, assim, que apesar de promessas não cumpridas, o regime democrático possui diferenças em relação ao autocrático.

Qualificando, a partir de Karl Popper, o regime da democracia como um governo em que os cidadãos podem se livrar dos governantes sem derramar sangue, podem livremente debater ideias, podem mudar por si as mentalidades e o modo de viver – citando como exemplo de revoluções silenciosas a transformação das relações entre os sexos –, e, ainda, na democracia o ideal de fraternidade faz, aos homens, reconhecer-se a existência de um destino comum.

Na sequência, após discorrer sobre essas diferenças entre as promessas teóricas da democracia e a realidade percebida em seu tempo, traz, o autor, a reflexão sobre as concepções de democracia representativa e, por ele chamada, direta. Iniciando-se, a argumentação, pela assertiva de que a duas facetas possíveis de totalitarismo, ou seja, do Estado Total e a do Cidadão Total.

Na sequência explica o que entende por democracia representativa, aquela em que as deliberações coletivas são feitas por pessoas eleitas. Assim, o que deve haver é uma representação política, ou seja, representação dos interesses gerais;

diferentemente do que percebe existir nas democracias existentes, já que a partir do parlamentarismo verifica a predominância de interesses de particulares.

Daí entender que não se trata de antagonismo entre as concepções “representativa” ou “direta”, mas que o problema está em perceber o ponto em que uma tem o fim e a outra o início.

Tendo reconhecido, na democracia direta, duas vertentes, a “assembleia” em que necessariamente há, na base, participação, formando, posteriormente a democracia representativa. A segunda vertente apontada é a de *referendum*, para o qual seria necessário mecanismo capaz de continuamente atender ao apelo do povo, citando novamente em caráter de ficção a necessidade de um cérebro eletrônico que permitisse essa comunicação.

Entendendo que o problema não está em decifrar qual das duas democracias seria “melhor”, mas em tornar a democracia política em democracia social, ou seja, alargar o poder, pelo que denomina de “ocupação” de novos espaços. O que, ainda, teria o preço da indiferença pelos cidadãos, já que existiria um empenho de diferentes situações por ativistas, para os quais o conformismo das massas seria o rival.

Assim, para o autor, existe um caminho para o alargamento da democracia que inicia pela liberdade de opinião, seguida pela necessidade de pluralidade de posições, seguida pela distribuição do poder nestas diferentes posições, o que resulta na democratização da sociedade, e na extensão do poder acima explicitado.

Reconhecendo-se assim, que se deve voltar à atenção para sujeitos e instrumentos de intervenção, porém, igualmente, destaca a necessidade de voltarmos às “regras do jogo”, já que para esse autor o próprio conceito de democracia advém do sistema sob o qual os procedimentos acontecem, assim como vimos sobre Schumpeter.

O que para ele faz com que o sintoma do desinteresse político aos procedimentos resulte no diagnóstico de saúde da democracia, porque seria uma “benévola indiferença”.

De outra sorte, tendo em vista que todos possuem democraticamente possibilidades de manter as regras em funcionamento, o autor entende que na medida em que as regras democráticas fundamentam as ações, os protagonistas do jogo precisam melhorar seu desempenho para serem reconhecidos. E, ainda, na sociedade simultaneamente

capitalista e democrática, o contrato social se traduziu em negociações e acordos contínuos em defesa de interesses de parte, isto é, instrumento de governo.

## **CONCLUSÃO: a democracia e as conferências dos direitos das crianças e adolescentes**

Ao objetivar-se o estudo da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, concentrada nos procedimentos realizados no Município de Arujá-SP, a partir do estudo dos documentos oficiais emitidos pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do acompanhamento do procedimento que ocorreu em Arujá, em 2018, e dos aspectos teóricos da concepção de democracia, pôde-se observar através de algumas perspectivas a realização de ação de cunho democrático.

Assim, indagando sobre potencial destes procedimentos de desenvolverem ou colocarem a democracia em funcionamento, vimos que a Conferência é estruturada a partir de um tema de interesse e importância nacional e relacionada, ainda, especificamente com o público a que está voltada, ou seja, “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Problematicamente, também, percebemos a dificultosa tarefa em colocar a criança e adolescente como atores sociais, centralizando-os nas discussões e debates e mobilizá-los para construção de propostas políticas. Seja pela falta de divulgação do programa, pela ausência de uma continuidade das conferências desde a aprovação dos documentos orientador e base, ou mesmo pelo desinteresse, abordado pelos teóricos da democracia.

De outra sorte, o objetivo traçado, as ferramentas disponibilizadas e a articulação nacional para a realização da Conferência, permitiu a realização de trabalho com abordagem dos temas propostos e trouxe a possibilidade de reduzir as discussões em diferentes locais do município a termo e a possibilidade de acioná-las para futuros debates ou reflexões.

Assim, repetidas vezes, durante a realização das conferências, houve necessidade de explicar o trabalho, apresentar o que se propunha, bem como a organização do procedimento; e, concomitantemente, após as apresentações sempre fora possível abordar o tema e desenvolver o trabalho, porém, fez-se sentir a necessidade de manter o contato entre os conselhos e comissões com as instituições voltadas à crianças e adolescentes, para evitar o retorno à “estaca” inicial.

Bem como fora possível provocar relacionamento entre diferentes instituições para os trabalhos realizados, isto é, Secretarias, Escolas, Instituição de cursos profissionalizantes, Instituições de Acolhimento, Instituição Socioeducativa, etc.

E, ainda, fora possível ouvir algumas das ânsias das crianças e adolescentes e entre elas fora possível compartilharem opiniões, seja por reuniões entre as

instituições e família ou com a sociedade; seja pela ânsia de terem acompanhamento psicossocial nas escolas; pela diminuição da discriminação – pelas roupas, pela cor da pele, etc.; seja pela ânsia de não morarem em área de risco; e pelo aumento quantitativo de projetos para moradia popular; por uma mídia mais igualitária; por respeito e dignidade; pela maior implantação do programa aprendiz, pois adolescente, conforme experiências compartilhadas, sentem necessidade de sustentar suas famílias.

Nessa toada, quanto as teorias estudadas sobre o indivíduo em relação ao estado e das concepções de democracia, vimos que a compreensão do estado como derivado de um pacto social ainda é preservada, pois, segundo Bobbio, o instrumento da política moderna são os acordos, diferentemente da utilização da ficção do estado de natureza.

Assim, a Conferência é, enquanto iniciativa administrativa de Ministério, de origem Federal, como a premissa de estabelecer temas e dados estatísticos para serem apontados dependente de engajamento de voluntários, e a realização e convocação de interessados é bastante flexível podendo nela participar, qualquer cidadão que tenha vontade.

E, ainda, ao colocar a criança e adolescente como atores das ações, pressupõe a existência de um instrumento de afastamento do controle estatal sobre as discussões, e ao mesmo tempo, provoca a necessidade de, em Arujá, os voluntários buscarem nesses atores o desenvolvimento do projeto, sendo estes os direcionadores das discussões.

Há, ainda, um confronto, no momento do desenvolvimento dos temas propostos, das verdadeiras preocupações, preconceitos e conhecimentos prévios dos envolvidos com o que é pretendido pelo CONANDA.

Desse confronto os assuntos provocam em algumas situações um afunilamento em objetos específicos que interessam diretamente os atores e, em outras, em um descarte do assunto.

Apesar da amplitude das concepções de democracia possíveis, inclusive chamada em alguns autores “universal”, selecionamos algumas observações supra discutidas, buscando compreender se as Conferências seriam ou não capazes de desenvolver ações democráticas, ampliar ou, como dito, ao menos manter a democracia em funcionamento.

Inicialmente dos argumentos jusnaturalistas do pacto social e discussões sobre justificáveis revoluções e rebeliões, tivemos a situação do reconhecimento do homem como fim em si mesmo, portanto de direitos fundamentais. Na sequência, das

discussões das concepções, tivemos da vinculação à materialização de direitos fundamentais, a partir da participação democrática. De outra sorte, vimos da preocupação liberal democrática, para além da universalização do sufrágio, do alargamento dos espaços de democracia.

Nas Conferências, destarte, apesar das possíveis críticas aos procedimentos ou ao engajamento dos atores civis e agentes políticos, tivemos que os direitos fundamentais em sua forma material iluminam as discussões; bem como reconhecem, as Conferências, em todos os atores, lugar para realizar as ações propostas; e, ainda, permitem por meio dos instrumentos oficiais provocar as reflexões e debates com públicos diversos e em espaços inacessíveis em outras situações.

Assim, em que pese a preocupação teórica de compreender qual seria a relação do homem na modernidade, com o Estado, pela priorização direitos individuais face aos políticos. Do desafio de ultrapassar a participação política centralizada no sufrágio universal, para uma participação que permita relações sociais e atuação de instituições. Conferência no formato abordado permite a realização de ação de cunho democrático, prática, no entanto, que merece ser ainda desenvolvida com maior participação social.

## REFERÊNCIAS

- BOBBIO, Norberto. O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. 171 p. Tradução de: Marco Aurélio Nogueira.
- BRASÍLIA. Comissão Organizadora da Conferência. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (conanda) (Org.). Documento Orientador. 2018. Disponível em: <[https://www.direitosdacrianca.gov.br/novodireito/Documentoorinetador\\_FINAL2018.pdf](https://www.direitosdacrianca.gov.br/novodireito/Documentoorinetador_FINAL2018.pdf)>. Acesso em: 23 fev. 2019.
- BRASÍLIA. Marco Antonio Soares et al. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Org.). DOCUMENTO BASE. 2018. Disponível em: <[http://www.direitosdacrianca.gov.br/copy\\_of\\_TEXTOBASEFINAL.pdf](http://www.direitosdacrianca.gov.br/copy_of_TEXTOBASEFINAL.pdf)>. Acesso em: 06 ago. 2018
- BRASÍLIA. MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. (Ed.). Conanda divulga documentos orientadores da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2018. Disponível em: <<http://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2018/abril/conanda-divulga-documentos-orientadores-da-xi-conferencia-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente>>. Acesso em: 06 ago. 2018
- CONSTANT, Benjamin. Da liberdade dos antigos contraposta à dos modernos. In: Moraes, João Quartin de. Filosofia Política. Porto Alegre: LPM Editores, 1985.
- DUNN, John. O primeiro advento da democracia. In: DUNN, John. A história da democracia: um ensaio sobre a libertação do povo. São Paulo: Fap-unifesp, 2015. Cap. 1. P. 31-101. Tradução de: Bruno Gambarotto
- HOBBS, Thomas. Leviatã. Matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 3. ed. São Paulo: AbrilCultural, 1983. Col. Os Pensadores.
- LOCKE, J. Dois tratados sobre o governo civil. São Paulo, Martins Fontes, 2001.
- MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. Resolução nº 202, de 21 de novembro de 2017. Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 13 dez. 2017. Disponível em: <<https://www.direitosdacrianca.gov.br/novodireito/conanda/resolucoes/resolucao-no-202-de-21-de-novembro-de-2017>>. Acesso em: 23 fev. 2019.
- PATEMAN, Carole. Participação e teoria democrática. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. Cap. 2. P. 35-63. Tradução de: Luiz Paulo Rouanet.

Prefeitura de Arujá (Comp.). Conferência elege nove delegados. 2018. Disponível em: <<http://www.prefeituradearuja.sp.gov.br/notice.php?Id=5686>>. Acesso em: 19 out. 2018.

ROBESPIERRE, Maximilien de. Virtude e terror. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008 (pp. 49-50, 164-76 e 177-98).

ROSEMBERG, Fúlvia; MARIANO, Carmem Lúcia Sussel. A convenção internacional sobre os direitos da criança: debates e tensões. Cad. Pesqui., São Paulo , v. 40, n. 141, p. 693-728, dez. 2010 . Disponível em

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-15742010000300003&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742010000300003&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 06 ago. 2018.  
<http://dx.doi.org/10.1590/S0100-15742010000300003>

## Anexos









**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PORTARIA**

PORTARIA Nº 40.997  
DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ LUIZ MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do Artigo 44, Inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, e conforme consta do Processo Administrativo n.º 278.959/2018,

RESOLVE:

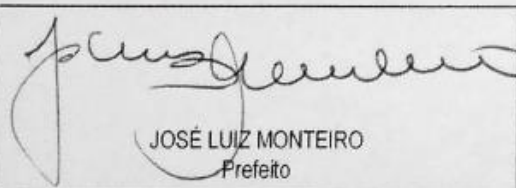
Art. 1.º Constituir a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, nomeando os seguintes membros:

- Ivana Medeiros – CMDCA - Presidente da Conferência Representante Adultos
- João Alfredo Bornstein Gil – Representante do CMDCA
- Fábio André de Souza – CMCD Representante Poder Público
- Andrea Barros – Representante do Conselho Tutelar
- Leticia Franco – Sociedade Civil – Relatora
- Arthur Veras Pereira – Escolas Estaduais – Presidente da Conferência Representante Adolescente
- Matheus de Souza Vicente – Representante do Centro de Convivência da Criança e do Adolescente
- Leonardo Perez – Sociedade Civil – Coordenador de Artes
- Amanda Navarro – Sociedade Civil – Representante de Crianças

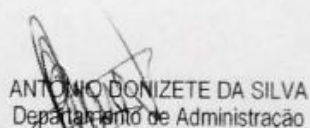
Art. 2.º Os membros ora designados, exercerão as atividades consideradas relevantes para o município graciosamente.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 24 de agosto de 2018.

  
JOSE LUIZ MONTEIRO  
Prefeito

Registrada e publicada neste Departamento da Administração, na data acima.

  
ANTONIO DONIZETE DA SILVA  
Departamento de Administração